



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 515 - Suplementar | Segunda-feira, 05 de Dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Alliard
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Lei.....	01
Lei Complementar.....	01
Decreto.....	03

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 6.875 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DÁ DENOMINAÇÃO DE WALDIR SEBASTIÃO MACIEL, A VIA SEM DENOMINAÇÃO ENTRE O PARQUE DAS ÁGUAS E O LOTEAMENTO DO RESIDENCIAL PAIAGUÁS NESTA CAPITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Waldir Sebastião Maciel, a via que inicia na rotatória da Avenida Doutor Hélio Ribeiro entre o loteamento Residencial Paiaguás e o Parque das Águas, deste ponto seguindo rumo noroeste passando pelo acesso ao Departamento de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN-MT, seguindo no mesmo rumo até a portaria do Condomínio Residencial Bosque dos Ipês, no Bairro Centro Político Administrativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 521 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INTRODUÇÃO DE ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E REVOGAÇÕES DE DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 232, DE 26 DE MAIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do art. 8º da Lei Complementar nº 232, de 26 de maio de 2011, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 8º (...)

(...)

§ 1º O Padrão Geométrico Mínimo para as vias estruturais, principais e coletoras planejadas quando executadas posteriormente a aprovação dessa lei, também obedecerão respectivamente aos padrões supracitados no Artigo 8º desta lei.” **(NR)**

(...)

Art. 2º Ficam criados o inciso VIII-A e seu respectivo item 1 e o inciso XI-A e seu respectivo item 1 ambos do art. 9º da Lei Complementar nº 232, de 26 de maio de 2011, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 9º (...)

(...)

VIII-A – VIA ESTRUTURAL BEIRA-RIO OESTE (VEBR-O)

Via Planejada – Prolongamento da Avenida Manoel José de Arruda no trecho entre a Avenida Miguel Sutil entroncamento com a Rua Barão de Melgaço seguindo até a Avenida Antártica, em concordância com projeto geométrico de um trecho já elaborado pela Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo-MT. **(AC)**

XI-A – VIA ESTRUTURAL BEIRA-RIO SUL (VEBR-S):

Via Planejada – Partindo da Avenida Fernando Correa da Costa através da via conhecida como Rua Antônio Dorileo, prossegue por esta margeando o Rio Cuiabá até a Rodovia dos Imigrantes.” **(AC)**

(...)

Art. 3º Ficam alteradas as redações dos itens 1 a 7 e acrescentado o item 8, do inciso XXVI; nova redação ao inciso XXXII e respectivo item 1, alterada anteriormente pela Lei



Complementar nº 487/2020; nova redação ao inciso XLII e respectivo item 1 e nova redação ao inciso XLV e respectivo item 1, todos do art. 9º da Lei Complementar nº 232, de 26 de maio de 2011, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 9º (...)

(...)

XXVI – VIA ESTRUTURAL CIRCULAR NORTE (VECI-N):

1. Rodovia Arquiteto Helder Cândia (Rodovia MT-010) – Em seu trecho compreendido entre o perímetro urbano até a Rodovia Emanuel Pinheiro; **(NR)**

2. Avenida República do Líbano – Em seu trecho entre a Rodovia Emanuel Pinheiro (Rod. MT-251) até a Avenida Dr. Hélio Ribeiro; **(NR)**

3. Avenida Dr. Hélio Ribeiro – Em seu trecho compreendido entre a Avenida República do Líbano até a Avenida André Antônio Maggi; **(NR)**

4. Avenida André Antônio Maggi – Em seu trecho compreendido entre a Avenida Dr. Hélio Ribeiro até a Avenida Historiador Rubens de Mendonça; **(NR)**

5. Avenida Vereador Juliano da Costa Marques – Em seu trecho compreendido entre a Avenida Historiador Rubens de Mendonça até o Córrego do Barbado; **(NR)**

6. Avenida Parque Planejada margeando o córrego do Barbado – Em seu trecho compreendido entre a Avenida Vereador Juliano da Costa Marques até a Avenida Fernando Correa da Costa; **(NR)**

7. Avenida Tancredo de Almeida Neves – Em seu trecho compreendido entre a Avenida Fernando Correa da Costa e a Avenida Manoel José de Arruda; **(NR)**

8. Avenida Sebastião de Oliveira – Em seu trecho compreendido entre a Avenida Manoel José de Arruda e a Ponte Sérgio Motta.” **(AC)**

(...)

“XXXII - VIA ESTRUTURAL CIRCULAR OESTE 1 (VECI - O1)

Via Estrutural Planejada – Tem início no entroncamento da Via Estrutural Beira Rio Oeste VEBR-O e a Avenida Antártica, daí segue em direção a Avenida Vereador Mario Palma próximo ao Jardim Bela Vista no bairro Novo Colorado, desta prosseguindo em direção ao centro de eventos do Pantanal cruza a Avenida Bernardo Antônio Neto, daí prosseguindo em direção à Avenida Clarindo Epifânio da Silva nas proximidades da estação de tratamento de esgoto junto ao Córrego Ribeirão do Lipa, daí prosseguindo até a Rodovia Helder Cândia na rotatória que antecede a ponte sobre o Córrego Ribeirão do Lipa.” **(NR)**

(...)

“XLII – VIA ESTRUTURAL CIRCULAR SUL 7 (VECI – S7)

Via Estrutural Planejada – Partindo da Av. Fernando Correa da Costa no ponto da Coordenada Plana UTM (SAD/69, MC=57º, Fuso UTM=21): E = 599455,85 e N = 8282890,56, seguindo sempre a linha de transmissão da Eletronorte, primeiramente, seguindo paralelo à Av. Antônio Pinheiro da Silva (Residencial Recanto do Sol), passando pela Subestação de Energia da Eletronorte, continuando pelo Loteamento São João Del Rey, cruzando o Rio Coxipó, passando pelos loteamentos Dr. Fábio Leite, Dr. Fábio Leite II, e pelo Loteamento Jardim Brasil, seguindo pelos Residenciais Ana Maria, Serra Dourada e Pádova, cruzando o prolongamento da Avenida Historiador Rubens de Mendonça e finalizando na Rodovia Emanuel Pinheiro (Rod. MT-251) no ponto da Coordenada Plana UTM (SAD/69, MC=57º, Fuso UTM=21): E = 599350,24 e N = 8282788,38.” **(NR)**

(...)

“XLV – VIA ESTRUTURAL CIRCULAR SUL 10 (VECI – S10)

1. Via Estrutural Planejada – Tem início na Via Planejada Estrutura Circular Sul 6 (VECI-S6) no ponto onde esta cruza com o Córrego Castelhana e a linha de transmissão, nos limites do Loteamento Tijucal, seguindo sob as linhas de alta tensão, passando pelos limites do bairro Tijucal, prosseguindo até a Av. Fernando Correia da Costa, entre os loteamentos São Francisco e Passaredo. Daí prosseguindo até encontrar com a Rod. Palmiro Paes de Barros. Desta prosseguindo coincidindo com o Linhão até a Av. Beira Rio Sul (planejada).” **(NR)**

(...)

Art. 4º Alterada a redação dos incisos IV e seu item 1; XI e seu item 1; XXII e seu item 1; XXXI e seu item 1; XXXIV e seu item 1; revoga o inciso XXXV e seu item 1; dá nova redação ao inciso XLIII e seu item 1; nova redação ao item 1 do inciso XCIII; nova redação ao item 1 e fica acrescentado o item 2 ambos do inciso XCVII; nova redação ao item 1 do inciso XCIX; ficam acrescentados os incisos CII, CIII e CIV todos com respectivos item 1, todos esses dispositivos referentes ao art. 10 da Lei Complementar nº 232, de 26 de maio de 2011, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 10. (...)

(...)

IV - VIA PRINCIPAL TRANSVERSAL OESTE 4 (VPT – O4)

Via Principal Planejada – Tem início na Via Estrutural de Contorno Oeste (Prolongamento da Rua Raul Santos Costa) nas proximidades do Condomínio Pacem, no Ribeirão do Lipa no ponto da Coordenada Plana UTM (SAD/69, MC=57º): E = 596279,52 e N = 8280430,74, prosseguindo daí até a Via Planejada Estrutural Circular Oeste (VECI-O) e daí prosseguindo em direção a Via Estrutural de Contorno Oeste 1 (VECO-O1) no ponto da Coordenada Plana UTM (SAD/69, MC=57º): E = 595446,42 e N = 8281957,44.” **(NR)**

(...)

“XI - VIA PRINCIPAL TRANSVERSAL LESTE 6 (VPTR – L6)

Via Principal Planejada – Tem início nos limites do Parque Tia Nair com a Av. Érico

Preza (bairro Jardim Itália) prosseguindo por via existente, em direção à Via Principal Leste/Oeste 1, cruzando o Córrego do Moinho, daí prosseguindo até passar entre os limites do Loteamento Maria de Lourdes e o Condomínio Belvedere II, prosseguindo pelos limites do Condomínio Belvedere I até a rotatória do acesso desse condomínio, daí segue pela via dupla de acesso a este condomínio até seu cruzamento com a Avenida das Palmeiras, prosseguindo pela Rua 1800 (Bairro Jardim Imperial) até a Avenida Professora Edna Maria Albuquerque Affi.” **(NR)**

(...)

“XXII - VIA PRINCIPAL LONGITUDINAL LESTE 1 (VRL – L1)

Via Principal Planejada - Tem início no prolongamento da Rua “09”, que limita com o Loteamento Maria de Lourdes, daí prosseguindo pelos limites dos Condomínios Belvedere I e II até o ponto da coordenada Plana UTM (SAD/69, MC=57º): E = 604301,49 e N = 8275539,61, daí prosseguindo por uma via sem pavimentação, até encontrar a linha de transmissão, no ponto da coordenada Plana UTM (SAD/69, MC=57º): E = 605494,70 e N = 8277044,66.” **(NR)**

(...)

“XXXI – VIA PRINCIPAL RADIAL OESTE 8 (VPR-O8):

Via Principal Planejada – Inicia no ponto de confluência dos prolongamentos das Rua do Caju e Rua Jacarandá, Bairro Alvorada, até a Avenida André Maggi.” **(NR)**

(...)

“XXXIV– VIA PRINCIPAL RADIAL OESTE 11 (VPR-O11):

Via Principal Planejada – Partindo da Via Estrutural Beira Rio Oeste, próximo a Rua Radialista Maurício de Oliveira no loteamento Coophamil, seguindo pela APP do Rio Cuiabá até 250m da Avenida Miguel Sutil, defletindo à esquerda seguindo paralelamente a Avenida Miguel Sutil até a Via Estrutural Beira Rio Oeste.” **(NR)**

XXXV – (REVOGADO)

(REVOGADO)

“XLIII – VIA PRINCIPAL CIRCULAR OESTE 1 (VPCI-O1): (NR)

Avenida 08 de Abril, no trecho compreendido entre a Avenida Manoel José de Arruda e a Avenida Dom Bosco.” **(NR)**

(...)

“XCIII - VIA PRINCIPAL CIRCULAR SUL 5 (VPCI – S5)

Via Principal Planejada – Tem início no entroncamento da via Rua Santa Julia (popular) do Loteamento São Sebastião com a Avenida Professora Edna Maria de Albuquerque Affi, daí segue em direção ao Loteamento Residencial Aricá até o cruzamento com a Estrada para acesso ao Loteamento Santa Laura, daí segue por via sem pavimentação até cruzar a Via Planejada Estrutural Radial Sul 3 (VERA-S3), daí prosseguindo paralelo à Rua “10” do Loteamento Nico Baracat I, até a intersecção com o prolongamento da Rua “03” do Loteamento Nico Baracat I e Rua “11” do Loteamento Nico Baracat II, defletindo a esquerda e seguindo em sistema binário pelas da Rua “03” do Loteamento Nico Baracat I e Rua “11” do Loteamento Nico Baracat II até cruzar a Avenida “Principal” do Loteamento Nico Baracat II, daí segue em sistema binário pelo prolongamento da Rua “03” do Loteamento Nico Baracat I e Rua “12” do Loteamento Nico Baracat II, até a confluência do sistema binário na Rua “12” do Loteamento Nico Baracat 3, daí segue pela Rua “12” até o perímetro urbano.” **(NR)**

(...)

“XCVII – VIA PRINCIPAL CIRCULAR SUL 9 (VPCI – S9)

Via Principal Planejada – Tem início na Rodovia Palmiro Paes de Barros, próximo ao acesso do Residencial Altos do Parque, seguindo em direção oeste, cruzando a Via Principal Radial Sul 6 (VPRA – S6) até encontrar a Av. Beira Rio Sul (VEBR-S). **(NR)**

Via Principal Planejada – Tem início na Rodovia Palmiro Paes de Barros no entroncamento com a Avenida C do Loteamento Residencial Altos do Parque seguindo pela Avenida C até o entroncamento com a Avenida “J” do Loteamento Residencial Altos do Parque, deste ponto segue em direção a Rodovia dos Imigrantes até o ponto da Coordenada Plana UTM (SAD/69, MC=57º): E = 604811,67 e N = 8264665,59.” **(AC)**

(...)

“XCIX – VIA PRINCIPAL CIRCULAR SUL 11 (VPCI – S11)

Via Principal Planejada – Tem início na Via Estrutural Circular Sul 10 (VECI-S10), disto 350m (trezentos e cinquenta metros do cruzamento desta com a Av. Professora Edna Maria de Albuquerque Affi) no Bairro Pascoal Ramos, seguido pela via existente sem denominação cruzando a Via Principal Radial Sul 4 (VPRS-S4), e cruzando a Via Estrutural Radial Sul 3 (VERS-S3), até coincidir com a Avenida do Loteamento Nico Baracat até a Avenida Principal do mesmo loteamento, daí deflete a direita nesta Avenida até o perímetro urbano.” **(NR)**

(...)

“CII - VIA PRINCIPAL TRANSVERSAL OESTE 6 (VPT – O6)

1. Via Principal Planejada - Tem início na Rodovia Emanuel Pinheiro no ponto da Coordenada Plana UTM (SAD/69, MC=57º): E = 598006,13 e N = 8279745,24 na rotatória sobre o Córrego Ouro Fino, daí segue até o ponto da Coordenada Plana UTM (SAD/69, MC=57º): E = 598139,36 e N = 8279762,80, continua seguindo paralela à via pavimentada existe até a Creche Municipal Inocência Leocádio da Rosa no bairro Paiaguás.” **(AC)**

(...)

“CIII – VIA PRINCIPAL CIRCULAR OESTE 2 (VPCI – O2)

Via Principal planejada – tem início na Avenida Antártica no ponto da Coordenada



Plana UTM (SAD/69, MC=57°): E = 593954,76 e N = 8277949,53, daí segue pelos limites entre as propriedades de quem de direito até encontrar via Rua Jaciara (popular – Parque Amperco), seguindo por esta até cruzar Avenida Sinop (popular – Parque Amperco), continua seguindo até o ponto de cruzamento das vias Rua Alto Garças e Rua Rio Verde (loteamento Bela Vista), deste ponto segue paralelo à Rua Rio Verde até a Avenida Mario Palma.” (AC)

(...)

“CIV – VIA PRINCIPAL PARQUE ÁGUAS NASCENTES

Tem início no entroncamento da Avenida André Antônio Maggi com a Rua Hélio Ponce de Arruda no Centro Político Administrativo no ponto da Coordenada Plana UTM (SAD/69, MC=57°): E = 600409,20 e N = 8279826,41, seguindo por via sem pavimento, passando pelo ponto da Coordenada Plana UTM (SAD/69, MC=57°): E = 600912,44 e N = 8280461,83, passando aos fundos do Comando Geral da Polícia Militar até encontrar-se com Rua “A” no Loteamento Novo Paraíso no ponto da Coordenada Plana UTM (SAD/69, MC=57°): E = 601229,23 e N = 8280896,79.” (AC)

Art. 5º Acrescenta os itens 7, 8 e 9 ao inciso XLIV, dá nova redação do item 1 do inciso XLVIII; acrescenta item 2 ao inciso LI, nova redação aos itens 2, 4, 5, 6 e acrescenta o item 7 do inciso LII, anteriormente alterados pela Lei Complementar nº 488/2021; nova redação aos itens 1 e 2 do inciso LXIII; acrescenta o item 2 ao inciso LXV; nova redação ao item 2 do inciso LXVII, incluindo alíneas “a” e “b” ao item 2 e acrescenta os itens 14, 15, 16, 17 e 18 todos ao inciso LXVII e acrescenta os incisos LXXVI e LXXVII todos dispositivos referentes ao art. 11 da Lei Complementar nº 232, de 26 de maio de 2011, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 11 (...)

(...)

XLIV – BAIRRO TERRA NOVA:

(...)

7. Rua “S” (Bairro Terra Nova) – em toda sua extensão. (AC)

8. Rua “G” (Bairro Terra Nova) – em seu trecho compreendido entre a Rua “S” e Rua “J”. (AC)

9. Rua “J” (Bairro Terra Nova) – em toda sua extensão.” (AC)

(...)

“XLVIII – BAIRRO BELA VISTA:

Rua Professora Lorivande Nunes Chaves – Em seu trecho compreendido entre a Avenida Vereador Juliano da Costa Marques até o acesso à Rua “S” no Loteamento Terra Nova.” (NR)

(...)

LI – BAIRRO JARDIM CUIABÁ:

(...)

Rua das Tulipas – Em seu trecho compreendido entre a Avenida das Flores e Avenida General Ramiro de Noronha. (AC)

(...)

“LII – BAIRRO CIDADE ALTA:

(...)

Avenida Brasil – Em seu trecho compreendido entre a Avenida Dr. Agrícola Paes de Barros e Avenida Jornalista Alves de Oliveira. (NR)

(...)

4. Rua da Fé - Em seu trecho compreendido entre a Avenida Miguel Sutil e a Rua da Caridade. (NR)

5. Rua da Caridade – Em seu trecho compreendido entre a Rua da Fé e a Rua Dr. Lima Avelino. (NR)

6. Rua Dr. Lima Avelino – Em seu trecho compreendido entre a Rua da Caridade e a Avenida Senador Metello. (NR)

7. Rua Professor Ranulfo Paes de Barros – Em seu trecho compreendido entre a Avenida Senador Metello até a Avenida Dr. Agrícola Paes de Barros.” (AC)

(...)

“LXIII – BAIRRO JARDIM UBIRAJARA:

Via Coletora Planejada – Tem início na Rodovia Emanuel Pinheiro, partindo do ponto das Coordenadas Planas UTM (SAD/69, MC=57°): E = 598511,00 e N = 8280983,29, daí segue pela Avenida “B” do Loteamento Parque Nações Indígenas até a rotatória com a Avenida “A”, deste ponto segue pela Avenida “A” em direção ao ponto das Coordenadas Planas UTM (SAD/69, MC=57°): E = 598160,91 e N = 8280761,09, nisso percorre-se os pontos das Coordenadas Planas UTM (SAD/69, MC=57°): E = 597831,46 e N = 8280485,94; E = 597413,07 e N = 8279961,03; E = 597382,25 e N = 8279858,83 até o ponto E = 597403,60 e N = 8279833,85, deste segue pela Rua Alberto Martins (nome popular da via – bairro Jardim Ubirajara), até esta entroncar-se com a Rodovia Arquiteto Helder Cândia. (NR)

2. Via Coletora Planejada – tem início na Rodovia Emanuel Pinheiro no ponto das Coordenadas Planas UTM (SAD/69, MC=57°): E = 598044,61 e N = 8279966,32, deste segue por via existente sem denominação até o ponto das Coordenadas Planas UTM (SAD/69, MC=57°): E = 597696,39 e N = 8280318,43.” (NR)

“LXV– BAIRRO RIBEIRÃO DO LIPA:

(...)

Via Coletora Planejada – Tem início na Via Estrutural Circular Oeste 1 e daí

prosseguindo em direção a Via de Contorno Oeste no ponto da coordenada Plano UTM (SAD/69, MC=57°): E = 595445,47 e N = 8282004,67 seguindo a noroeste paralelamente a rodovia MT 010 nos fundos do Condomínio Brasil Beach até encontrar com o Rodoanel.” (NR)

“LXVII– BAIRRO ALVORADA/DESPRAIADO:

(...)

2. Sistema binário Rua Cajú e Rua Jacarandá, constituído pelas seguintes vias: (NR)

a) Rua do Caju (Popular – Loteamento Alvorada) – Em seu trecho compreendido entre a Avenida República do Líbano e a Avenida “C1” (Loteamento Eldorado). (AC)

b) Rua Jacarandá (Popular – Loteamento Alvorada) – Em seu trecho compreendido entre a Rua José Gonçalves Sena e a Avenida “C1” (Loteamento Eldorado). (AC)

(...)

14. Tem início no entroncamento da Rua Síria no Loteamento Jardim Monte Líbano I, com a Avenida República do Líbano, seguindo pela Rua Síria até sua confluência com a Rua Cairo e, a partir deste ponto, prolongando-se até a rotatória de acesso ao Bairro Paiaaguás, na Avenida Dr. Hélio Ribeiro. (AC)

15. Avenida Afeganistão (Loteamento Monte Líbano I, bairro Alvorada) em toda sua extensão, e em seu prolongamento continuando a partir do ponto da Coordenada Plana UTM (SAD/69, MC=57°): E = 598409,69 e N = 8278411,10, e passando pelos pontos de Coordenada Plana UTM (SAD/69, MC=57°): N 8.278.159,32m e E 598.565,60m; defletindo para leste até a Avenida Dr Hélio Ribeiro no ponto da Coordenada Plana UTM (SAD/69, MC=57°): N 8.278.494,10m e E598.684,91m. (AC)

16. Tem início nas Coordenadas Coordenada Plana UTM (SAD/69, MC=57°): N 8.278.159,32m e E 598.565,60m, segue ao sul paralela a Avenida Dr André Maggi até a Via Principal Planejada Radial Oeste 8 (VPR-08) no ponto da coordenada plana UTM (SAD/69, MC=57°, Fuso UTM=21): E = 598787,07 e N = 8274295,94. (AC)

17. Tem início no entroncamento da Avenida Principal Planejada Radial Oeste 8 (VPR-08) no Loteamento Eldorado no ponto da coordenada plana UTM (SAD/69, MC=57°): E = 598740,49 e N = 8277852,74, daí seguindo pela Avenida “B” no Loteamento Eldorado por toda sua extensão até a Avenida Historiador Rubens de Mendonça. (AC)

18. Via Coletora – Tem início na Rua N da COHAB Vila Real, daí prosseguindo em direção a rotatória da Avenida República do Líbano com Avenida Doutor Hélio Ribeiro por via sem denominação, até encontrar com a via Mistral do loteamento Despraído e desta seguindo até a Avenida República do Líbano.” (AC)

(...)

“LXXVI – PARQUE GEORGIA (AC)

Avenida Camboriú (Bairro Parque Geórgia) – Em toda a sua extensão, prolongando até a Rua Nelson Fernandes.” (AC)

“LXXVII – VISTA DA CHAPADA (AC)

Avenida principal do loteamento Vista da Chapada (prolongamento da Rua 15 no loteamento Pedra 90) – Em toda a sua extensão, até a rua B defletindo a esquerda até a Avenida Soares de Campos. (AC)

Via coletora projetada partindo da Avenida Soares de Campos seguindo pela última via dos desmembramentos de chácaras JJ seguindo a oeste até o perímetro urbano.” (AC)

Art. 6º Fica alterado o “caput” do art. 17, da Lei Complementar 232, de 26 de maio de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. A classificação das Vias Públicas Urbanas em novos loteamentos será estabelecida pelo Executivo através de seu órgão competente via Decreto.” (NR)

Art. 7º Ficam revogados os incisos I e II do art. 20, da Lei Complementar 232, de 26 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. É parte integrante desta Lei o Anexo I - Mapa de Hierarquização Viária.” (NR)

Art. 8º Fica revogada a Lei Complementar nº 487, de 02 de setembro de 2020 e a Lei Complementar nº 488, de 11 de janeiro de 2021 e os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 232, de 26 de maio de 2011;

I – no art. 9º da Lei Complementar nº 232, de 26 de maio de 2011 ficam revogados os incisos XXX;

II – no art. 10 da Lei Complementar nº 232, de 26 de maio de 2011 fica revogado o item 5 do inciso XCII; e inciso XXXV e seu item 01;

III – no art. 11 da Lei Complementar nº 232, de 26 de maio de 2011 ficam revogados o item 2 do inciso XLVIII, o item 3 do inciso LXIII e o item 1 do inciso LXXII.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, em 05 de dezembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº 9.448 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 9.447 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso das atribuições legais;

DECRETA:



Art. 1º Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 9.447 de 02 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias úteis em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo - FIFA 2022 se realizarem às 12h (horário de Brasília).

Art. 2º Fica estabelecido o horário de expediente das 08h às 12h, nos órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias úteis em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo - FIFA 2022 se realizarem às 16h (horário de Brasília).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.